

**PROJETO DE LEI Nº DE 2008**  
**(Do Sr. Leonardo Vilela)**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII, como se segue:

“ Art. 105 .....

VII – freios com sistema anti-travamento de rodas (ABS)”.  
.....

Art. 2º O sistema anti-travamento de rodas deverá integrar os veículos de passageiros e camionetas, nacionais e importados, exceto os de carga e transporte coletivo, até 2015, obedecidas as normas técnicas do CONTRAN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB foi instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabeleceu um conjunto de normas de trânsito para o uso das vias terrestres abertas à circulação em todo território nacional. Estabeleceu-se que o trânsito é direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito.



F40176D908

Foi atribuído ao Sistema Nacional de Trânsito as competências para assegurar esse direito a todos os cidadãos, sendo que a política nacional de trânsito tem por objetivo assegurar a segurança, a fluidez, o conforto, a defesa ambiental e à educação para o trânsito, bem como a fiscalização de seu cumprimento ao longo do tempo.

Decorrido mais de dez anos de vigência, o Código de Trânsito, além da obtenção de bons resultados, vem produzindo alguns impasses, ainda pouco analisados e sem solução definitiva. No tocante à segurança dos veículos muito se tem a discutir e propor inovações que preservem vidas humanas ao longo do tempo.

Estamos vivenciando um momento de desenvolvimento tecnológico que requer adaptações em nossa frota de veículo nacional e importada.

O freio ABS (acrônimo para a expressão alemã *Antiblockier-Bremssystem*, embora mais frequentemente traduzido para a inglesa *Anti-lock Braking System*) é um sistema de frenagem que evita que a roda bloqueie e entre em derrapagem, deixando o automóvel sem aderência à pista. Assim, evita-se o descontrole do veículo e aproveita-se mais o atrito estático, que é maior que o atrito cinético (de deslizamento). A derrapagem é uma das maiores causas ou agravantes de acidentes. Na Alemanha, por exemplo, 40% dos acidentes são causados por derrapagens.

Os primeiros sistemas ABS foram desenvolvidos inicialmente para aeronaves. Um sistema primitivo foi o sistema Maxaret de Dunlop, introduzido na década de 1950 e ainda utilizado em alguns modelos de aeronaves. Era um sistema totalmente mecânico.

O freio ABS atual foi criado pela empresa alemã Bosch, tornando-se disponível para uso em 1978, com o nome "*Antiblockiersystem*". A versão atual do sistema (8.0) é eletrônica e pesa menos que 1,5 kg, comparado com os 6,3 kg da versão 2.0, de 1978.

O ABS atual é um sistema eletrônico que, utilizando sensores, monitora a rotação de cada roda e a compara com a velocidade do carro. Em situações de frenagem cotidianas, o sistema ABS não é ativado. Quando a velocidade da roda cai muito em relação à do carro, ou seja, na iminência do travamento, o sistema envia sinais para válvulas e bombas no sistema de óleo do freio, aliviando a pressão.

A vantagem do freio ABS se baseia num conhecimento da física. Quando as rodas ainda estão em movimento, elas sofrem com a superfície na qual deslizam uma força de atrito estático. Quando derrapam,



elas sofrem uma força de atrito cinético. Como a força máxima de atrito estático tem sempre um valor maior do que a força máxima de atrito cinético, é mais vantajoso para a frenagem que a roda diminua sua rotação em movimento do que simplesmente travar.

No Brasil apenas 11% dos carros são equipados com ABS, enquanto na Europa e nos Estados Unidos o freio ABS faz parte, respectivamente, de 100% e 74% dos carros produzidos anualmente.

A empresa Bosch anunciou que começou a produzir o equipamento na cidade paulista de Campinas. A exemplo, a Empresa Honda noticiou que a partir de 2010 todas as suas motocicletas acima de 250 cilindradas cúbicas sairão de fábrica equipada com sistema ABS.

O sistema ABS pode significativamente melhorar a segurança e o controle dos motoristas sobre o carro em situações emergenciais de trânsito.

A presente proposta torna obrigatório a fabricação de veículos de passageiros e camionetas, nacionais e importados, exceto os de carga e transporte coletivo com sistema anti-travamento de rodas, até 2015, obedecidas as normas técnicas do CONTRAN. A exclusão dos veículos de carga e transporte coletivo de grande porte se justifica por eles exigirem sistemas de freios especiais.

Sala das Sessões,            de agosto de 2.008.

**Dep. Leonardo Vilela**  
**PSDB**



F40176D908